

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.297/2024 - Projeto de Lei, de 7/11/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo SEI: 25351.822355/2024-89

Expediente: 1531233/24-4

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se de análise e posicionamento sobre a proposta de Projeto de Lei (PL) 6.099/2019, que altera a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para definir as diretrizes observadas para o livre exercício de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, propondo a inclusão das atividades econômicas de médio risco (3231994).

Posição do relator: Com contribuições técnico-sanitárias

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: ASNVS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição **COM CONTRIBUIÇÕES TÉCNICO-SANITÁRIAS** frente ao Projeto de Lei nº 6.099/2019, nos termos do voto do relator - Voto nº 482/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3271634).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 11/11/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3275192** e o código CRC **6C69D521**.

Referência: Processo nº
25351.822355/2024-89

SEI nº 3275192